



RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de Comissões Permanentes e de Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Vereadores de Piracuruca/PI”.

CONSIDERANDO a pandemia do vírus COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida excepcional, destinada a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância nacional relacionada ao vírus COVID-19;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º As reuniões ordinárias de comissões permanentes presenciais e as sessões plenárias ordinárias presenciais ficam suspensas por tempo indeterminado, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º As reuniões ordinárias de comissões permanentes e as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, durante este período, ocorreram de forma virtual, na forma descrita nessa Resolução.

§1º As reuniões virtuais ordinárias de comissões e as sessões plenárias virtuais ordinárias continuarão a ocorrer em dia e horário habitual e conforme disposto Regimento Interno.

§2º As reuniões virtuais extraordinárias de comissões e as sessões plenárias virtuais extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara.

§3º Somente serão submetidos ao sistema virtual de discussão e de votação as matérias que estiverem instruídas com os pareceres de Comissões Permanentes



designadas.

§4º A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§5º A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e/ou verbal e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração da reunião virtual de comissão ou da sessão plenária virtual.

§6º O voto de cada Vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

§7º Aplica-se às reuniões virtuais de comissão e às sessões plenárias virtuais a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

Art. 3º A Mesa Diretora providenciará as medidas técnicas para implantação do Plenário Virtual no Portal Legislativo, junto ao site: <https://www.piracuruca.pi.leg.br>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de abril de 2020.

Câmara de Municipal de Piracuruca-PI, 27 de abril de 2020.


Francisco Everaldo de Moraes Gomes
Presidente da Câmara Municipal


Maria Torquata de Sampaio Cerqueira Brito
1º Vice-Presidente


José Cardoso de Brito
1º Secretário